



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta s/n. — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

LEI Nº 008

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terras, medindo 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), pertencente ao Sr. João Maria Monteiro, constituído por parte do lote da Gleba nº 10, do imóvel Campina de Santa Maria, conforme registro sob o nº 24.718, folhas 56 do livro nº 3-5, do Registro Geral de Imóveis de Pitanga.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel será de Cr\$ 200.000.000.00 (duzentos milhões de cruzeiros), divididos em duas parcelas de Cr\$ 100.000.000.00 (cem milhões de cruzeiros) cada uma, a primeira a ser pago a partir da data de outorga da escritura e a outra vencível com 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, após a aquisição do imóvel a que se refere esta Lei, autorizado a doar à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, por escritura pública, 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), parte do imóvel desta Lei, objetivando a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, pelo Programa Casa da Família, na forma de mutirão.

Art. 4º - A doação de que trata o artigo anterior será feita com cláusula resolutiva, de que o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal se, no prazo de 01 (um) ano, não estiverem edificadas as construções a que se destina esta Lei, como também se for desvirtuada a sua finalidade.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta s/n. — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste,
em 12 de abril de 1.993.

Evaldo Leal
Prefeito Municipal